



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 58/2018**Processo Administrativo n.º 80/2018****OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).****DATA DA ABERTURA: Dia 03/09/2018, às 14h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	08.002.10.301.0340.2027	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

5d.163
L.80

003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

²⁷⁴
Nº 273/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 03/08/18

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório de marmitex Nova Santa Barbara.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação, por período de 12 (doze) meses, 30 (trinta) marmitex para Nova Santa Bárbara onde será realizadas as campanhas de vacinação.

Atenciosamente,

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: Clair

Nome

[Assinatura]
Assinatura

06/08/18
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

xl. 164

004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 135/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 08/08/2018

PARA: **SETOR DE COMPRAS**

ASSUNTO: *marmitex*

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para o fornecimento de 30 marmitas, tamanho médio, para uso deste Departamento Municipal de Educação em Nova Santa Bárbara .

Atenciosamente,


Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:


Nome


Assinatura

08/08/18



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 091/2018
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos	Data: 08/08/2018
PARA: Secretario de Administração	
ASSUNTO: Sol abertura de licitação fornecimento de marmita	

Mediante autorização da Secretária de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de 500 marmitas grandes e mais suco ou refrigerante 290 ml dentro do Município. Tendo em vista que os maquinistas e funcionários da secretaria de Obras estão trabalhando em grandes distâncias da Secretaria de Obras e não tendo vantagem ao Município trazer os maquinários para a Secretaria de obras e os funcionários irem as suas residências no horário do Almoço, ressaltando que no ultimo processo licitatório de refeições este item foi deserto.

Em caso do restaurante que fornecer marmita não esteja aberto no dia em que a Secretaria de Obras necessite, será responsabilidade da empresa ganhadora fornecer marmita em outro estabelecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

09/08/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

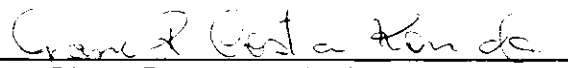
sd. 166

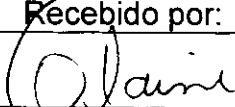
006

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 075/2018
Para: Secretaria de Administração – Setor de Licitações	Data: 09/08/2018
Assunto: Abertura de licitação – Marmitex	

Solicito abertura de licitação para aquisição de 50 (CINQUENTA) MARMITEX MÉDIAS, sendo que as mesmas devem ser fornecidas no Município de Nova Santa Bárbara-PR, para atender as necessidades dessa secretaria.

Atenciosamente,


Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:	Data
	09/08/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/08/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL JOSIANE NUNES de MIRANDA
 ENDEREÇO: AU CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES 242
 CNPJ 18.474.824-0001-69
 TELEFONE (43) 99144-6740
 EMAIL TRAGO-JSM@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

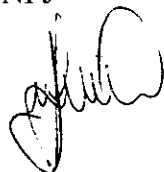
“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Preço unitário
1	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	12,00
2	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	10,00

Carimbo com CNPJ -

OPÇÃO RESTAURANTE
 18.474.824/0001-69
 NOVA STA. BÁRBARA - PR
 - DISK ENTREGA -
 (43) 9189-7887

Assinatura -



Data -

22-05-2018

RAZÃO SOCIAL Maria Sirlene Singulani Betendo ME
 ENDEREÇO: Ruameda Intendente Manoel Ribas n 535
 CNPJ 11.262.555/0001-28
 TELEFONE (43) 3266 1368
 EMAIL dbetendo@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Preço unitário
1	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	14,90
2	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	12,90

Carimbo com CNPJ - Maria Sirlene Singulani Betendo me.

Assinatura - Maria Sirlene Singulani Betendo.

CNPJ: 11.262.555/0001-28

Data - 25 - maio - 2018 .

RAZÃO SOCIAL Maria Ivone Bertetti 07614621808

ENDEREÇO: Rua Zacarias Lemos Gonçalves, n° 287

CNPJ 24.107.053/0001-85

TELEFONE (43) 99193-8087

EMAIL _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

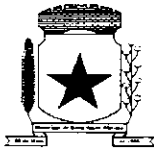
Item	Nome do produto/serviço	Preço unitário
1	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	15,00
2	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara, contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	12,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - Maria Ivone Bertetti

Data - 23/05/2018

	MARIA SIRLENE	MARIA IVONE	JOSIANE	MEDIA
MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara , contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,97
MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara , contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	R\$ 12,90	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 11,63



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/08/2018.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
- 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
- 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720;
- 003 – Departamento de Agricultura;
- 20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1300;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
- 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520;
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;
- 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
- 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2100; 2110; 2120;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160; 2170.

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
- 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2810;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;
- 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865; 2870;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;
- 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985; 2990;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.



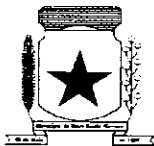
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3270;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10/08/2018.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 10/08/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), num valor máximo previsto de R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720;
 - 003 – Departamento de Agricultura;
 - 20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1300;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;
 - 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2100; 2110; 2120;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160; 2170.

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
 - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640;
 - 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
 - 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2810;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;
 - 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865; 2870;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;



10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985; 2990;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3270;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - ParanáParecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (marmitex) na localidade de Nova Santa Bárbara, num valor previsto de R\$ 8.264,30 (oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), de conformidade com a solicitação das variadas Secretarias desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Página 1 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

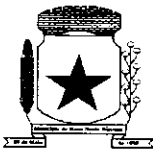
II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná"Lei n. 10.520/2002"

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93"

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

administrativa (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de agosto de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 040/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/08/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 58/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 03/09/2018.

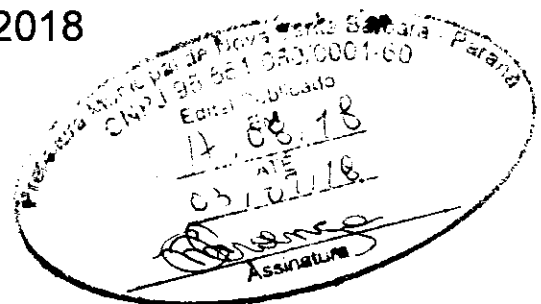
Início do Pregão: Dia 03/09/2018, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/08/2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n° 040/2018





PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Processo Administrativo n.º 80/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n.º 040/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Processo Administrativo n.º 80/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

Processo Administrativo n.º 80/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 03/09/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 03/09/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 040/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmítex)**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **03/09/2018, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex)**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital;

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2018	2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	08.002.10.301.0340.2027	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa



Bárbara – Estado do Paraná, até às 13h30min, do dia 03/09/2018, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.2.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.



7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.8.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.8.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.9. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.10. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**)

d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



- f) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- g) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE) ou se não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta. Se os dados estiverem incompletos poderá ser preenchido pelo Pregoeiro.

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:



9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.



10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.



11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.



11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e,



consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual



redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

17.1. O prazo para início do fornecimento é imediato, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DO LOCAL

18.1. As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;



III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;



23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 17/08/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n° 040/2018

Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex)**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	500,00	UN	13,97	6.985,00
2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	110,00	UN	11,63	1.279,30
TOTAL						8.264,30

2.1. As marmitex serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

2.2. O fornecimento deverá ocorrer entre 11h00min e 14h00min.

2.3. O prazo para fornecimento será **IMEDIATO**.

2.4. O fornecimento será realizado, nas quantidades e especificações constantes na autorização (Vale Refeição);

2.5. Nenhum fornecimento será autorizado sem a apresentação do vale refeição;



2.6. As marmitex devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

2.7. A empresa licitante deverá ser estabelecida dentro da sede do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

2.8. Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

046

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP582018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP582018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP582018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador.


Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

049

E localize o arquivo PP582018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta: [Proposta.esl]

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã | Nº Licitação: 000015 | Exercício: 2008 | Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Botões: Dados do fornecedor, Salvar proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome: EMPRESA TESTE | Pessoa: Física Jurídica

Endereço: AV BRASIL | Número: 125 | Complemento:

Bairro: ESPLANADA | Cidade: IBIPORA | UF: PR | CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br | Telefone: 99-9999-9999 | Fax: 99-9999-9999 | Celular: 99-999-9999

CNPJ: 99.999.999/9999-99 | Inscrição Estadual: 999999999 | Inscrição Municipal: 9999999 | Nome do contador: José Contador | Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios

Botões: Representante, Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



Representante				
Nome *	CPF *	RG		
José Santos	999.999.999-99	999999		
Endereço	Número	Complemento		
Av Paraná	999			
Bairro	Cidade *	UF *	CEP	
Centro	Cidade Tal	PR	86200000	
E-mail	Telefone			
representante@empresateste.com.br	99-9999-99999			
* campos obrigatórios				
<input type="button" value="Fechar"/>				

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão  **Quadro societário**

Quadro societário						
CPF / CNPJ	Nome					
Nome *						
Pessoa Física <input type="checkbox"/> Jurídica <input type="checkbox"/>						
Endereço *	Número *	Complemento				
Bairro	Cidade *	UF *	CEP *			
E-mail	Telefone	Fax	Celular			
CNPJ *	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome do contador		Telefone do contador	
Tipo de cargo ou função *	Tipo de registro *	Data do registro *	Número do registro *			
* campos obrigatórios						
<input type="button" value="Fechar"/>						

Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes	Produtos/Serviços
-------	--------------------------

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO COPI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

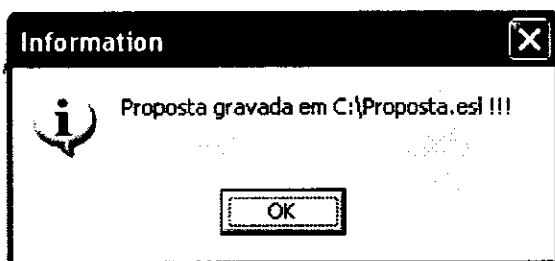
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP582018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 58/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 58/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 58/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 58/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As marmitex serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As marmitex devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL

As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos,



tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 58/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;



- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 58/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

064



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 040/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio - CI/RG nº 5.237.242-9
- Suplente: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

- Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - CI/RG nº 3.609.203-3;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2.018

Eric Kondo

Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 17/08/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 58/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 080/18 - procedimento pregão presencial n. 058/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 080/18, procedimento pregão presencial, destinado a contratação de empresa no ramo de refeições, para fornecimento de marmitex em acudimento às necessidades das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	80/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390300000		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	8.264,30		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	03/09/2018	Data Registro	17/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Edição N° 1303 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 20/08/2018 às 07h59min. do dia 31/08/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 31/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 31/08/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 376.464,18 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n° 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 03/09/2018.

Início do Pregão: Dia 03/09/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/08/2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n° 040/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 223/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 30,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A ASSISTENTE SOCIAL MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, PARA ACOMPANHAR A JOVEM ROSIMARA MAINARDES AO CAPES.
Data do Pagamento: 17/08/2018
N° do Pagamento: 5796/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 224/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: PRISCYLLA MIUKI TAKAO
Cargo: PSICÓLOGA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 30,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A PSICÓLOGA PRISCYLLA MIUKI TAKAO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, PARA ACOMPANHAR A JOVEM ROSIMARA MAINARDES AO CAPES.
Data do Pagamento: 17/08/2018
N° do Pagamento: 5797/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Contratação de mão de obra para manutenção de vestimentas com
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963
DATA: 15 de agosto de 2018.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 732018
REF: Pregão Presencial nº 452018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público
nome, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua
Waltero Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa BIODOS TRAMPONTES LTDA, inscrita
no CNPJ sob nº 05.580.159/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 e 22 -
Condomínio Brasília, Bairro Zona 01, Centro/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo
Gonçalves Dias.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de costura, transporte,
entrega e distribuição final de vestimentas de saúde.
VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 21.600,00.
(Valor unitário e quantidade reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura
do contrato, ou seja, até 14/08/2019.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL: Angélica Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/08/2018.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Após 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e deztois (2018), em
meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais,
HOMOLOGO o procedimento de licitação tomada de Preço nº 4/2018 - que tem por
objeto a contratação de empresa para execução de costura em contrato, na Rua José
Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que
apresentou menor proposta, sendo a: **BIODOS TRAMPONTES LTDA**, CNPJ nº
05.580.159/0001-61, num valor total de R\$ 33.512,00 (três e três mil, seiscentos e
doze reais e sessenta centavos), para que a adjudicação neste procedimento produza seus
efeitos legais e jurídicos.
Dará ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem,
materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min, do dia 20/08/2018 às 07h59min,
de dia 31/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min, do dia 31/08/2018.
LOCAL: Nova Santa Bárbara, Acesso Identificado no link: licitações.
Preço máximo: R\$ 378.464,18 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e
sessente e quatro reais e deztois centavos).
Informações complementares, podendo ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waltero Bittencourt de Moraes
nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por E-mail: licitacoes@msb.pr.gov.br ou pelo site
www.msb.pr.gov.br.
Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Prefeita - Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de
fornecimento de refeições (Marmitex).
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 03/09/2018.
Início do Preço: Dia 03/09/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta
centavos).
Informações complementares, podendo ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waltero Bittencourt de Moraes
nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por E-mail: licitacoes@msb.pr.gov.br ou pelo site
www.msb.pr.gov.br.
Nova Santa Bárbara, 17/08/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de
fornecimento de refeições (Marmitex).
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 03/09/2018.
Início do Preço: Dia 03/09/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta
centavos).
Informações complementares, podendo ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waltero Bittencourt de Moraes
nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por E-mail: licitacoes@msb.pr.gov.br ou pelo site
www.msb.pr.gov.br.
Nova Santa Bárbara, 17/08/2018.

5 DO BEM-ESTAR FUNDAMENTAL	1.000,00
UNDO GRATUITA	5.000,00
1. JURÍDICA	2.000,00
2. JURÍDICA	2.000,00
3. JURÍDICA	1.000,00
4. JURÍDICA	1.000,00
5. JURÍDICA	1.000,00
6. JURÍDICA	1.000,00
7. JURÍDICA	1.000,00
8. JURÍDICA	1.000,00
9. JURÍDICA	1.000,00
10. JURÍDICA	1.000,00
11. JURÍDICA	1.000,00
12. JURÍDICA	1.000,00
13. JURÍDICA	1.000,00
14. JURÍDICA	1.000,00
15. JURÍDICA	1.000,00
16. JURÍDICA	1.000,00
17. JURÍDICA	1.000,00
18. JURÍDICA	1.000,00
19. JURÍDICA	1.000,00
20. JURÍDICA	1.000,00
21. JURÍDICA	1.000,00
22. JURÍDICA	1.000,00
23. JURÍDICA	1.000,00
24. JURÍDICA	1.000,00
25. JURÍDICA	1.000,00

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n. ° 58/2018 - SRP

A empresa MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, com sede em Nova Santa Barbara – Pr., inscrita no CNPJ/MF n.º 11.262.555/0001-28, **CRENCIA** o sr.º Denilson Betordo, portador da CI/RG n.º 10.264.790-4 – Pr., e do CPF/MF n.º 063.873.509-21, para representa-la perante o município de Nova Santa Bárbara, em licitação na modalidade **Pregão Presencial de n.º 58/2018 – SRP**, para registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições **Self Service e Mamitex, preparadas e servidas nas dependências da licitante**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2018.



Maria Sirlene Singulani Betordo
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
Proprietária
CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.
CPF/MF n. ° 053.898.859-29

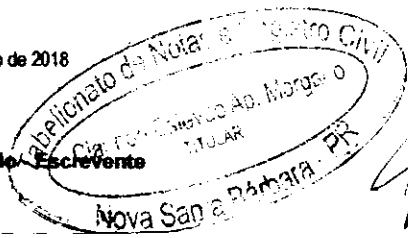
Denilson Betordo

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião
Selo Digital nº. 2hU4W . LE6c6 . Ku9bt - a9GHY . 68vaf.
Consulte esse selo em <http://Funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança (s) firma(s) de: **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**. Dou fé




Em test. da verdade.
Nova Santa Bárbara, PR, 03 de Setembro de 2018

Valquiria Mariana dos Reis Morgado Escrevente



Denilson Betordo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106658356		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(em casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOUSSELINI SINGULANI		(mãe) AUKORA DA COSTA SINGULANI	
MASCIDO EM (data de nascimento) 31/01/1984	IDENTIDADE (registro) 83673060	UF PR	CPF(número) 053.898.859-29
ENQUADRAMENTO POR (forma de contratação - somente no caso de empresa) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ INACIO MARTINS			NÚMERO 100
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO RECANTO DAS ARVORES	CEP 86250-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (ver em Anexo 1) [REDACTED]
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INT MANOEL RIBAS			NÚMERO 595
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (ver em Anexo 1) 000371 - Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE(9) ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611202, 5611203	Descrição de Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SURVETES, DOCES, LANCHES, SALGADOS, SUCOS E BEBIDAS EM GERAL E RESTAURANTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.262.555/0001-28	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Sirlene Singulani Betordo</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001292598	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:40 SOB N° 20178232360.
 PROTOCOLO: 178232360 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704809793. NIRE: 41106658356.
 MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 e informe o número 184285216 na Consulta de Autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

Denilson Betendo

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Fone (43) 3266-1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião

Selo Digital nº.

2FWZh . QvfQK . wb9bt - a9aEY . aWvcL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA(S) firma (s) de: MARIA SIRLENE
SINGULANI BETORDO.

Nova Santa Barbara, 30 de Novembro de 2017


Natália Nunes Morgado - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:40 SOB N° 20178232360.
PROTOCOLO: 178232360 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704809793. NIRE: 41106658356.
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

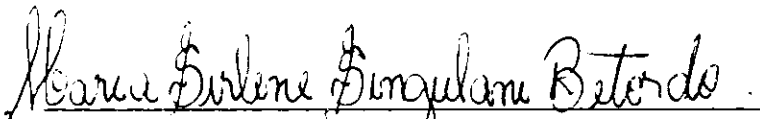
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 058/2018 – SRP

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, CNPJ/MF N. ° 11.262.5655/0001-28, sediada em Nova Santa Barbara – Pr., por sua proprietária, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão Presencial, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

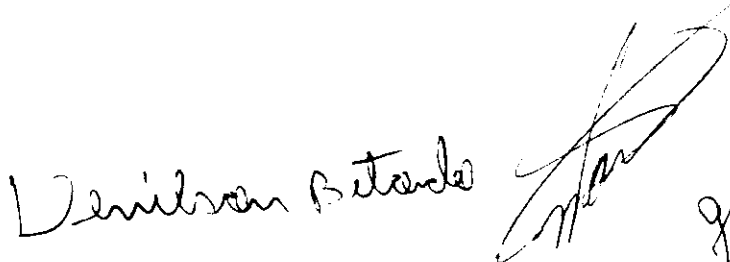
Nova Santa Barbara, 28 de agosto de 2018.


MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29


Denilson Betordo



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0665835-6	11.262.555/0001-28	28/10/2009	28/10/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA INT MANOEL RIBAS, 595, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, DOCES, LANCHES, SALGADOS, SUCOS E BEBIDAS EM GERAL E RESTAURANTE

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 18/12/2017 Número: 20178232360

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Identidade: 83673060,SSP/PR

CPF: 053.898.859-29

Estado Civil: Casado

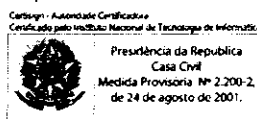
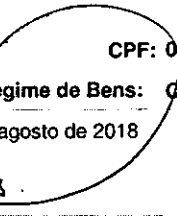
Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 30 de agosto de 2018

18/447888-0

*18447888

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.262.555/0001-28

Fornecedor: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

E-mail: denilsobetordo@gmail.com

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 595 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 4332661368

Fax:

Celular: 43991258063

Inscrição Estadual: 9058150166

Contador: RONALDO BRESSAN MORALES

Telefone contador: 4332701226

Representante: DENILSON BETORDO

CPF: 063.873.509-21

RG: 102647904

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 595 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43991258063

E-mail representante: denilsobetordo@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

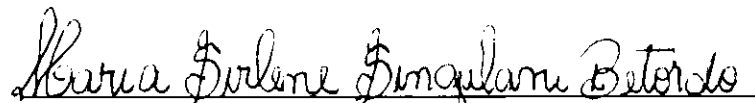
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	500,00	UN	13,97			13,96 13,50	6.980,00
002	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	110,00	UN	11,63			11,62 11,00	1.278,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.268,20

TOTAL DA PROPOSTA: 8.268,20

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses



MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ: 11.262.555/0001-28



077

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N.º 11.262.555/0001-28
ENDEREÇO: AV INT MANOEL RIBAS, 595
CENTRO – NOVA STA BARBARA – PR.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018

Maria Sirlene Singulani Betordo
Daíribson Betordo

MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2018/2019	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018	
DATA	03/09/18 hora 12:25
NOME	
ASSINATURA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ: 11.262.555/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:11 do dia 31/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2019.
Código de controle da certidão: **75C4.5F10.1247.6594**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



079

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018406690-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.262.555/0001-28**
Nome: **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **21/11/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa N. 108/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS A VENCER À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA SIRLENE SINGULANI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
521	11.262.555/0001-28		521

ENDEREÇO

RUA ANTONNIO FERREIRA, 158 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nova Santa Bárbara, 27 de Julho de 2018

Divisão de Tributação

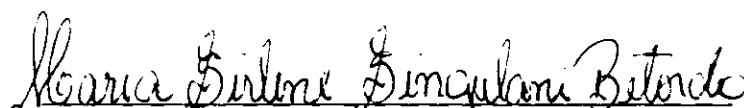
Monique Silva Bonfim

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-2835, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, e enquadrada no SIMPLES NACIONAL, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio. Por não apresentar nesta data o Certificado de Regularidade do FGTS, solicita o direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06, bem como das condições do edital n.º 58/2018, no seu item 10.7.1, a apresentação no prazo de 05 (cinco) dias após a empresa for declara vencedora do presente certame.

Nova Sta. Barbara, 03 de setembro de 2018.


Maria Sirlene Singulani Betordo
Proprietária



CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 11262555/0001-28

Razão Social: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Nome Fantasia: SORVETERIA GELONI

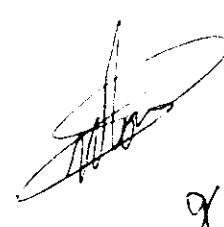
Resultado da consulta em 03/09/2018 as 10:54:06

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.262.555/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2009
NOME EMPRESARIAL MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORVETERIA GELONI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INT MANOEL RIBAS	NÚMERO 595	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZMARIOTEC_CONTABIL@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3270-1226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/08/2018 às 08:58:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.262.555/0001-28

Certidão nº: 154694054/2018

Expedição: 24/07/2018, às 10:38:14

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.262.555/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

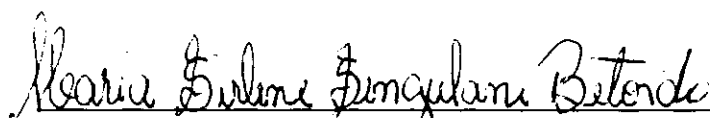
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS
RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

Pregão Presencial n. ° 58/2018 - SRP

A empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ/MF N.º 11.262.555/0001-28, por intermédio de sua proprietária, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da LF 8.666/1993, acrescido pela Lei 9854/1999, não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n.º 866/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Sta. Cec. do Pavão, 28 de agosto de 2018.



MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29


g

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

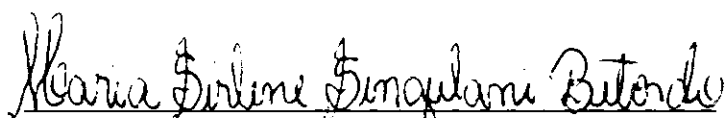
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial n. ° 58/2018 - SRP

A empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, estabelecida em Nova Santa Barbara – Pr., inscrita no CNPJ/MF n. ° 11.262.555/0001-28, declaramos na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. ° 52/2018 – SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação


Nova Santa Barbara, 28 de agosto de 2018.


MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29


g

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

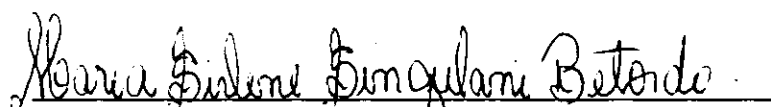
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL n. ° 058/2018 – SRP

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO., estabelecida em Nova Santa Bárbara – Pr., CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28, por intermédio de sua proprietária, **DECLARA** para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n.º 58/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que não mantem em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações deste município

Nova Sta. Barbara, 28 de Agosto de 2018.

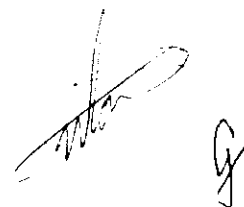


MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29



RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial n. ° 58/2018 - SRP

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, estabelecida em Nova Santa Barbara – Pr., inscrita no CNPJ/MF n. ° 11.262.555/0001-28, Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. ° 52/2018 – SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

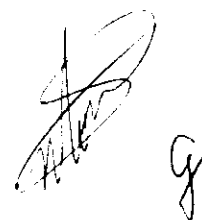
Nova Santa Barbara, 28 de agosto de 2018.


MARIÁ SIRLENE SINGULANI BÉTORDO

Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29



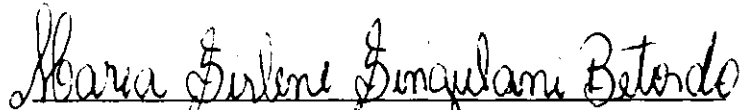
RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

**DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 058/2018 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na LC 123/2006, que a empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ/MF n. ° 11.262.555/0001-28, com sede em Nova Santa Barbara – Pr., esta enquadrada na categoria de microempresa, bem como está incluída nas hipóteses do parágrafo 4º do art. 3º da LC 123/2006.

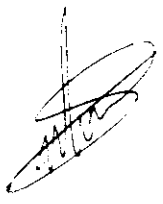
Nova Santa Barbara, 28 de agosto de 2018.


MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29

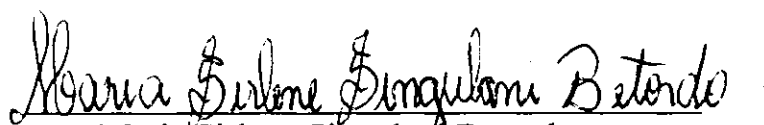
 g

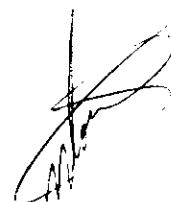
RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28
NOVA SANTA BARBARA - PR

Declaro, sob as penas da lei, e para os devidos fins que em relação a empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, inscrita no CNPJ n. ° 11.262.555/0001-28, com sede em Nova Santa Barbara – Pr., que no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial 058/2018 - SRP, os pagamentos serão efetuados na Caixa Econômica Federal, agencia 0910, conta corrente 1250-7.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nova Sta. Barbara, 28 de agosto de 2018.


Maria Sirlene Singulani Betordo
proprietária





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2018

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 52/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria Goreth Schulthais Cestaglio, RG nº 5.237.242-9 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 58/2018** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex). Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ nº 11.262.555/0001-28, representada pelo Sr. Denilson Betordo, RG nº 10.264.790-4. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram: Lote 1 – R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e Lote 2 – R\$ 11,00 (onze reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ nº 11.262.555/0001-28, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a referida empresa apresentou certidão do FGTS vencida. Foi informado pelo Sr. Pregoeiro que, em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação pendente. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Goreth Schulthais Cestaglio, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

093

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Maria Goreth Schulthais Cestario

Equipe de apoio

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Denilson Betordo

Representante da empresa Maria Sirlene Singulani Betordo

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11262555/0001-28
Razão Social: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
Nome Fantasia: SORVETERIA GELONI
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 595 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090312533639373830

Informação obtida em 03/09/2018, às 14:57:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 03 de setembro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 58/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ nº 11.262.555/0001-28.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ nº 11.262.555/0001-28, num valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/09/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



Município de Nova Santa Bárbara - 20)
Classificação por Fornecedor
Pregão 58/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 348147 MARIA BIRLENE SINGULANI E-mail: LUIZMARIOTEC_CONTA@GMAIL.COM		CNPJ: 11.252.555/0001-28 Telefone: 32701228		Status: Classificado					7.960,00	
Representante: 36378-2 DENILSON BETORDO										
Lote 001 - Lote 001										7.960,00
001	7230 MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	UN	500,00	Classificado			13,90	6.750,00	*	
002	7229 MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	UN	110,00	Classificado			11,00	1.210,00	*	
VALOR TOTAL:								7.960,00		

04/09/2018

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.262.555/0001-28

Data da consulta: 04/09/2018 08:18:10

Data da última atualização: 03/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento : CNPJ	Número documento : 11262555000128
Nome	

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11262555000128!

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.262.555/0001-28 Fornecedor: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

E-mail: denilsobetordo@gmail.com

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 595 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 4332661368

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9058150166

Contador: RONALDO BRESSAN MORALES

Telefone contador: 43327012226

Representante: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CPF: 053.898.859-29

RG:

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 595 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	500,00	UN	13,97			13,50	6.750,00
002	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	110,00	UN	11,63			11,00	1.210,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.960,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.960,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses



MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ: 11.262.555/0001-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão n. 058/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial n. 058/18, destinado à contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (marmitex), conforme necessidade, solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Pois bem.

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a "**Maria Sirlene Singulani Betordo**", com proposta única no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para o lote 01 e R\$ 11,00 (onze reais) para o lote 02, montantes esses abaixo dos valores de referência do edital.

A Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Essa regularidade, aliás, se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a se apontar.

No que tange à circunstância de proposta única, muito embora o entendimento de alguns experts no sentido da necessidade de renovação da licitação, entendo, e o TCU tem julgado no sentido, a possibilidade de adjudicação ao único licitante, levando em considerações situações tais como: a modalidade pregão, a especificidade do objeto licitado e se tratar de Município pequeno, onde a mão-de-obra geralmente é escassa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do **TCU** o seguinte aresto:

"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: **Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010.**"

Sendo que, na hipótese dos autos, a proposta respeita o valor de referência do edital. Aliás, é até mais em conta do que o referido parâmetro.

Ainda, aplicar o entendimento da necessidade de renovação da licitação neste particular acarretaria mais gastos ao erário, os quais, salvo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

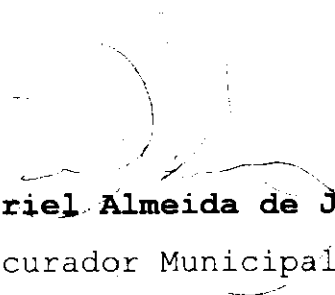
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

melhor juízo, não seriam cobertos por eventuais descontos de hipotéticos concorrentes em uma futura licitação, eis que as propostas geralmente pouco se distanciam dos valores de referência do edital.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade do registro dos preços ofertados pela licitante, uma vez que o presente processo trata de sistema de registro de preços.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **58/2018 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 12/09/2018.


Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - SRP**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 58/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ n.º 11.262.555/0001-28, num valor de **R\$ 7.960,00** (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Edição N° 1320 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2018 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 56/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanatos, suprimentos de informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANDRE ANTONIO SABINO**, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00, num valor de **R\$ 3.084,51** (três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ n.º 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 10.376,64** (dez mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **CAMPOS & GAVA LTDA**, CNPJ n.º 75.652.305/0001-87, num valor de **R\$ 10.284,83** (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.**, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08, num valor de **R\$ 5.108,75** (cinco mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos), **MENON INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 08.751.591/0001-40, num valor de **R\$ 4.239,79** (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), **MOTOSSERRAS COMERCIO E REPAROS EIRELI**, CNPJ n.º 77.016.350/0001-70, num valor de **R\$ 544,54** (quinhentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e quatro centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71, num valor de **R\$ 424,00** (quatrocentos e vinte e quatro reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 5.101,56** (cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos), **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 28.257.900/0001-38, num valor de **R\$ 9.895,50** (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **S. R. FRANTZ DE BORBA**, CNPJ n.º 29.181.109/0001-54, num valor de **R\$ 1.334,00** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais), **TREND COMERCIAL - EIRELI**, CNPJ n.º 23.130.098/0001-05, num valor de **R\$ 1.512,00** (um mil, quinhentos e doze reais), **V P SILVA BRINQUEDOS**, CNPJ n.º 18.448.863/0001-91, num valor de **R\$ 2.783,94** (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 58/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Mammitex), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ n.º 11.262.555/0001-28, num valor de **R\$ 7.960,00** (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 59/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de uniformes, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ n.º 29.948.341/0001-75, num valor total de **R\$ 22.498,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), **SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963**, CNPJ n.º 14.197.703/0001-66, num valor total de **R\$ 11.539,94** (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECOES**, CNPJ n.º 18.631.082/0001-38, num valor total de **R\$ 7.882,00** (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor total de **R\$ 2.194,22** (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 260/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento:	12/09/2018
N° do Pagamento:	6295/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 35/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.885/0001-66, com sede na Rua José Izidor Brazão, 158 Bairro A - CEP: 81202-40 - Bairro: Mosaungra, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Oziel dos Santos Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/09/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/09/2018.

EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

Referente ao Contrato nº 028/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.198.164/0001-02, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205-905 - Bairro: Campos Elzeos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

PRAZO DO ADITIVO: R\$ 2.443,61 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/09/2018.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

Referente ao Contrato nº 028/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480-000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

PRAZO DO ADITIVO: R\$ 5.647,47 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

Referente ao Contrato nº 77/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a CASA DE MISERICORDIA DE CONEILHO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.256.064/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora do Rosário, nº 1.185, CEP: 86.300-000 - Cidade de Coneilho Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. João do Carmo Neto.

OBJETO: Contratação de Santa Casa de Misericórdia de Coneilho Procopio para prestação de serviços médicos.

VALOR: Valor mensal estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGO PRESENCIAL Nº 58/2018 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e oitenta e oito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 58/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa do ramo de fornecimento de refeições (Mantimentos), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIA SIRELENE SINGULANI BETORDO, CNPJ nº 11.262.555/0001-28, num valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N. 897, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério do Município de Nova Santa Bárbara, no mesmo percentual do

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aprovou, e eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal de educação básica perceberão o reajuste de

7,9526%, no valor do piso salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08.

Parágrafo único - Por profissionais do magistério público de educação básica entenderem-se aqueles que desempenham as

atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,

orientação de docentes ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 58/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), conforme especificado, oferecido pela empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.555/0001-28, com endereço à Avenida Intenventor Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Sirlene Singulani Betordo**, inscrita no CPF sob nº. 053.898.859-29, RG nº 83673060, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 58/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	500,00	13,50	6.750,00
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	110,00	11,00	1.210,00
TOTAL								7.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	08.002.10.301.0340.2027	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

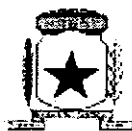
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As marmitex serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As marmitex devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL

As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 58/2018 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 58/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

113

observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SSP/PR

Maria Sirlene Singulani Betordo

Empresa: Maria Sirlene Singulani Betordo

CNPJ: 11.262.555/0001-28

Beneficiária da Ata

Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Gláucia Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

VALIDADE DA ATA: 13/09/2018 a 12/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ sob n.º 11.262.555/0001-28, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	500,00	13,50	6.750,00
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	110,00	11,00	1.210,00
TOTAL								7.960,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 94/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/09/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 95/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA COMEMORAÇÃO À SEMANA DA PESSOA IDOSA**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/09/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 065/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária abaixo relacionada, para o **Cargo de Confiança**, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Maria Goreth Shulthais Cestálio	5.237.242-9	Encarregada de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 12 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º - Atribuir a Sra. **Maria Goreth Shulthais Cestálio**, portadora do RG n.º 5.237.242-9 SSP/PR, CPF. n.º 806.842.899-20, a função de documentadora escolar da Escola Edson Gonçalves Palhano.

Art.2º - Em razão de tal encargo a servidora fará jus a FGB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 58 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

Aos 28 de setembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 58/2018, registrado em 17/082018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 117, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

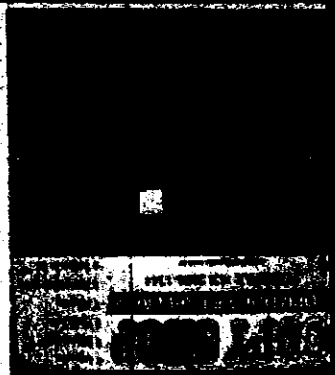
**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE TOMADA DE
PREÇO Nº 03/2017**

COPY SHOP

COPIADORA E PAPELARIA

- ✓ Fotocópias
 - ✓ Encadernações
 - ✓ Plastificação
 - ✓ Plotagens
 - ✓ Laser preto e colorido
 - ✓ Serviços de Fax
- Preço especial para alunos e professores em mensagens e encomendas

Rua Missão A no 45 - Candelária - Próprio PR
 e-mail: copysnop@onda.com.br - Fone: 3524-4344



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Kit de Novas Seta Saberes contendo no material: 1000, 1500, 2000, 2500, 3000, 3500, 4000, 4500, 5000, 5500, 6000, 6500, 7000, 7500, 8000, 8500, 9000, 9500, 10000, 10500, 11000, 11500, 12000, 12500, 13000, 13500, 14000, 14500, 15000, 15500, 16000, 16500, 17000, 17500, 18000, 18500, 19000, 19500, 20000, 20500, 21000, 21500, 22000, 22500, 23000, 23500, 24000, 24500, 25000, 25500, 26000, 26500, 27000, 27500, 28000, 28500, 29000, 29500, 30000, 30500, 31000, 31500, 32000, 32500, 33000, 33500, 34000, 34500, 35000, 35500, 36000, 36500, 37000, 37500, 38000, 38500, 39000, 39500, 40000, 40500, 41000, 41500, 42000, 42500, 43000, 43500, 44000, 44500, 45000, 45500, 46000, 46500, 47000, 47500, 48000, 48500, 49000, 49500, 50000, 50500, 51000, 51500, 52000, 52500, 53000, 53500, 54000, 54500, 55000, 55500, 56000, 56500, 57000, 57500, 58000, 58500, 59000, 59500, 60000, 60500, 61000, 61500, 62000, 62500, 63000, 63500, 64000, 64500, 65000, 65500, 66000, 66500, 67000, 67500, 68000, 68500, 69000, 69500, 70000, 70500, 71000, 71500, 72000, 72500, 73000, 73500, 74000, 74500, 75000, 75500, 76000, 76500, 77000, 77500, 78000, 78500, 79000, 79500, 80000, 80500, 81000, 81500, 82000, 82500, 83000, 83500, 84000, 84500, 85000, 85500, 86000, 86500, 87000, 87500, 88000, 88500, 89000, 89500, 90000, 90500, 91000, 91500, 92000, 92500, 93000, 93500, 94000, 94500, 95000, 95500, 96000, 96500, 97000, 97500, 98000, 98500, 99000, 99500, 100000	LN	500,00	13,50	R. 750,00
001	Kit de Novas Seta Saberes contendo no material: 1000, 1500, 2000, 2500, 3000, 3500, 4000, 4500, 5000, 5500, 6000, 6500, 7000, 7500, 8000, 8500, 9000, 9500, 10000, 10500, 11000, 11500, 12000, 12500, 13000, 13500, 14000, 14500, 15000, 15500, 16000, 16500, 17000, 17500, 18000, 18500, 19000, 19500, 20000, 20500, 21000, 21500, 22000, 22500, 23000, 23500, 24000, 24500, 25000, 25500, 26000, 26500, 27000, 27500, 28000, 28500, 29000, 29500, 30000, 30500, 31000, 31500, 32000, 32500, 33000, 33500, 34000, 34500, 35000, 35500, 36000, 36500, 37000, 37500, 38000, 38500, 39000, 39500, 40000, 40500, 41000, 41500, 42000, 42500, 43000, 43500, 44000, 44500, 45000, 45500, 46000, 46500, 47000, 47500, 48000, 48500, 49000, 49500, 50000, 50500, 51000, 51500, 52000, 52500, 53000, 53500, 54000, 54500, 55000, 55500, 56000, 56500, 57000, 57500, 58000, 58500, 59000, 59500, 60000, 60500, 61000, 61500, 62000, 62500, 63000, 63500, 64000, 64500, 65000, 65500, 66000, 66500, 67000, 67500, 68000, 68500, 69000, 69500, 70000, 70500, 71000, 71500, 72000, 72500, 73000, 73500, 74000, 74500, 75000, 75500, 76000, 76500, 77000, 77500, 78000, 78500, 79000, 79500, 80000, 80500, 81000, 81500, 82000, 82500, 83000, 83500, 84000, 84500, 85000, 85500, 86000, 86500, 87000, 87500, 88000, 88500, 89000, 89500, 90000, 90500, 91000, 91500, 92000, 92500, 93000, 93500, 94000, 94500, 95000, 95500, 96000, 96500, 97000, 97500, 98000, 98500, 99000, 99500, 100000	LN	110,00	11,00	R. 1210,00
TOTAL					R. 2060,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriel Almeida de Jesus, CPF nº 01.883.286-10
 Banco Central, Nova Santa Helena
 CNPJ nº 06.711.263.855/0001-05, com endereço à Av. Verde Horizonte, Nacional, Ribeirão Preto, SP - CEP: 06260-000
 BENSIMÃO DA SILVA: 1282918 - 1282918
 BENSIMÃO DA SILVA: 1282918 - 1282918
 Objeto - Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo para o processo de ensino e aprendizagem

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviços de Edição e Diagramação de livros, com carga horária de 40h mensais	MESES	0,00	4.000,00	R. 0,00
002	Serviços de Edição e Diagramação de livros, com carga horária de 40h mensais	MESES	0,00	4.500,00	R. 0,00
003	Serviços de Edição e Diagramação de livros, com carga horária de 40h mensais	MESES	0,00	4.750,00	R. 0,00
TOTAL					R. 0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriel Almeida de Jesus, CPF nº 01.883.286-10
 Banco Central, Nova Santa Helena
 CNPJ nº 06.711.263.855/0001-05, com endereço à Av. Verde Horizonte, Nacional, Ribeirão Preto, SP - CEP: 06260-000
 BENSIMÃO DA SILVA: 1282918 - 1282918
 BENSIMÃO DA SILVA: 1282918 - 1282918
 Objeto - Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo para o processo de ensino e aprendizagem



Diário Oficial Eletrônico

Edição N° 1438 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 13 de Março de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem.

VALIDADE DA ATA: De 14/06/2018 a 13/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CLÍNICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA – ME

CNPJ sob n° 22.812.159/0001-43

Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carlópolis/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8035	Serviços de Enfermeiro Padrão sendo 1 (um) profissional, com carga horária de 40h semanais	Sem marca	MESES	8,00	4.500,00	36.000,00
Lote 001	2	8034	Serviços de Técnico de Enfermagem sendo 3 (três) profissionais, com carga horária de 40h semanais cada.	Sem marca	MESES	8,00	8.729,00	69.832,00
TOTAL								105.832,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

VALIDADE DA ATA: 13/09/2018 a 12/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ sob n° 11.262.555/0001-28, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	500,00	13,50	6.750,00
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	110,00	11,00	1.210,00
TOTAL								7.960,00

DECRETO N.º 14/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerado a pedido o (a) Sr. (a) **GABRIEL ALMEIDA DE JESUS**, portador do RG n° 10.720.351-6 SSP/PR, do cargo de **ADVOGADO**, lotado na Secretaria de Administração, conforme pedido protocolado em 13/03/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 40/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **GABRIEL ALMEIDA DE JESUS**, portador do RG n° 10.720.351-6 SSP/PR, do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme pedido protocolado em 13/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561680000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

ITEMS		TOTAL	
Lote 001	Caixa de botões de gás em vidro	1,00	1.000,00
Lote 002	Caixa de botões de gás em vidro	2,00	2.000,00
TOTAL			3.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

GENÉRICA DA DATA: J.F.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ sob n.º 11.390.899/0001-34

VALIDADE DA ATA: 17/12/2018 a 16/12/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de caixas de botões de gás de cozinha.

19472018 - PÁGINA REFERENTE AO PREÇO REGISTRADO N.º 772018 - PÁGINAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

ITEMS		TOTAL	
Lote 001	Caixa de botões de gás, quantidade 12 un.	12,00	12.000,00
Lote 002	Caixa de botões de gás, quantidade 12 un.	12,00	12.000,00
TOTAL			24.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963

Amorim/PR

Av. Platão Antônio Franchini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião de

GENÉRICA DA DATA: N.M. SINGULANI-GÁS CNPJ sob n.º 05.787.842/0001-50

VALIDADE DA ATA: 17/12/2018 a 16/12/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de caixas de botões de gás de cozinha.

14872018 - PÁGINA REFERENTE AO PREÇO REGISTRADO N.º 772018 - PÁGINAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

ITEMS		TOTAL	
Lote 001	MARFATEX TAVARCO GRANDE, no âmbito de preço	500,00	13,00
Lote 002	MARFATEX TAVARCO GRANDE, no âmbito de preço	500,00	13,00
TOTAL			26,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963

CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

CNPJ sob n.º 11.282.555/0001-28, com endereço à Avenida Invenção Manoel Ribas, 595

GENÉRICA DA DATA: MARIA SRELENE SINGULANI BERTORDO

VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (lanche).

19472018 - PÁGINA REFERENTE AO PREÇO REGISTRADO N.º 582018 - PÁGINAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

ITEMS		TOTAL	
Lote 001	Forquilha de Estalagem Prata com 1 (um) dente	4.000,00	50.000,00
Lote 002	Forquilha de Estalagem Prata com 2 (dois) dentes	1.750,00	35.000,00
TOTAL			85.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963

Rua Jorge Barreto, 1300 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Curitiba/PR

CNPJ sob n.º 22.812.158/0001-43

GENÉRICA DA DATA: CLINICA VPMED - SERVIÇOS SAÚDE LTDA - ME

VALIDADE DA ATA: 14/08/2018 a 13/08/2019

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de serviços de assistência à saúde para complementação do atendimento na área de enfermagem.

19472018 - PÁGINA REFERENTE AO PREÇO REGISTRADO N.º 582018 - PÁGINAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

11.390,00
2.000,00
3.000,00
12.000,00
12.000,00
24.000,00
26,00
13,00
13,00
26,00
50.000,00
35.000,00
85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

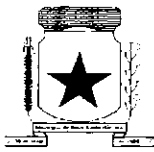
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

Aos 17 dias de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 58/2018, numeradas do nº 118 ao nº 121 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 29/04/2019.

Prezada Senhora,

Veio a este Departamento correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex Grande). Após abertura do Pregão Presencial n° 13/2019, onde consagrou-se vencedora a empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ n° 24.107.051/0001-85, num valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).

Ocorre que está vigente até **12/09/2019**, a Ata de Registro de preços n° 104/2018, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex Grande e Pequena), sendo que o valor unitário registrado da marmitex grande é de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Solicito informações sobre quais medidas deverão ser tomadas, visto que ainda a saldo a ser liquidado de marmitex grande referente a Ata de Registro de preços n° 104/2018, porém o preço ofertado no Pregão Presencial n° 13/2019 é mais vantajoso.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 068/2019

Assunto: Cancelamento de Item Ata de Registro de Preço.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao cancelamento de item constante na ata de registro de preço nº 104/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de fornecimento de refeições (Marmitex grande e pequena), tendo em vista que houve alteração do preço praticado.

Relata ainda o setor competente, que o preço registrado seria de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta) por marmitex grande, sendo que houve oferta por outro fornecedor por R\$ 10,00 (dez reais), configurado diferença de mais de 25% (vinte e cinco por cento).

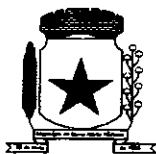
A Lei Federal nº 8.666/93, trouxe ao ordenamento jurídico o Sistema de Registro de Preços (SRP), que por sua vez revelou-se ser uma ferramenta bastante útil à Administração Pública quando da realização das compras das quais ela necessita. É de notório conhecimento dos que militam junto às demandas que envolvem o SRP, que não é incomum deparar-se o Poder Público com pedidos de reajuste de preços, correção monetária ou revisão de preços, típicos de relações havidas no âmbito de contratos administrativos. Ou seja, verifica-se que, na prática, o SRP tem trazido à lume discussões entre particulares e a Administração Pública que só eram travadas na seara dos contratos administrativos, conferido-se assim as suas atas de registro de preços uma natureza contratual. E como todo contrato, há a hipótese de uma das partes não mais desejar permanecer a ele ligado e desonerar-se das obrigações de executá-lo.



Assim como o fornecedor pleiteia junto à Administração Pública o cancelamento do preço por ele registrado, a Administração resguarda o mesmo direito. O sistema de registro de preços (SRP), segundo a doutrina ... “não se perfila no rol de modalidades de licitação, nem tampouco circunscreve um tipo licitatório. “Registro de preços é o sistemas de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.” (Hely Lopes Meirelles, Licitação e contrato administrativo.

O Sistema de Registro de Preços é previsto pelo art. 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, que, por sua vez é regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931/2001. Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições do Ministro Moreira Alves.

Da possibilidade de alteração da ata de registro de preços, prevista no Decreto Federal nº 3.931/2001, em razão da verdadeira natureza contratual que lhe foi conferida Nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 temos o seguinte: “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” Deduz-se do mandamento constitucional a preocupação de que seja garantido nos contratos com a Administração Pública uma intangibilidade na aferição de vantagens que advém da execução contratual, permitindo que não ocorram desequilíbrios que, provocados por forças estranhas ao contrato, ocasionem ganhos desproporcionais de alguma das partes contratantes.



No Registro de Preços, conforme se pode perceber da análise do art. 12 do Decreto Federal nº 3.931/2001 abaixo transcrito, também houve, tal qual na Constituição Federal de 1988, esta preocupação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro. “Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.; II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;. § 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

Conforme prescrições legais:

Art. 8º A Administração não se obriga a adquirir os bens dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, nem mesmo nas quantidades mínimas estimadas, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, como critério de desempate, o titular do registro terá preferência nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se revelar antieconômica ou naqueles em que forem verificadas impropriedades que possam levar ao cancelamento do registro de preços, a Administração poderá não utilizar o registro de preços.



Art. 23. O controle dos preços registrados ocorrerá a cada trimestre e será exercido pela Gerência de Registro de Preços, com base na dinâmica de mercado, mediante pesquisa, por qualquer via, a pelo menos duas fontes de preços.

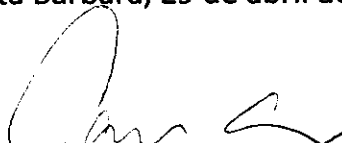
Art. 24. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.

Diante do acima exposto, estando demonstrado que houve redução nos preços praticados, e que o detentor da ata teve oportunidade de apresentar melhor proposta e não o fez, está configurada situação legal para cancelamento do item junto a ata de Registro de Preço nº 104/2018.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

127

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2018

Ref: Pregão Presencial n.º 58/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 e a empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.555/0001-28, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Sirlene Singulani Betordo**, inscrita no CPF sob nº. 053.898.859-29, RG nº 83673060, celebram o presente instrumento de **Termo de Cancelamento do lote 1** da Ata de Registro de Preços nº 104/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 58/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 29/04/2019, fica cancelado a partir desta data, através deste instrumento particular, o registro do lote 1 - Marmitex Tamanho Grande, da Ata de Registro de Preços nº 104/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Cancelamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelo Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o representante da Beneficiária da Ata.

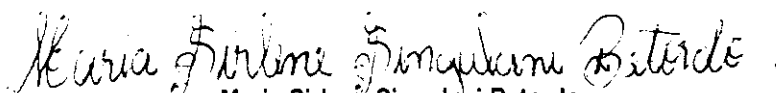
Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.


Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente


Maria Sirlene Singulani Betordo

Empresa: Maria Sirlene Singulani Betordo

CNPJ: 11.262.555/0001-28

Beneficiária da Ata



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1471 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 30 de Abril de 2019.

I. Ato do Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2018 Ref: Pregão Presencial n.º 58/2018

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000 e a empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.555/0001-28, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 29/04/2019, fica cancelado a partir desta data, através deste instrumento particular, o registro do lote 1 - Marmitex Tamanho Grande, da Ata de Registro de Preços nº 104/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **91/2018** de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **DUNAS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.530.834/0001-22, com sede na Rua Guimarães Rosa, 227 Box 6 - CEP: 29164360 - Bairro: Chácara Parreiral, Serra/ES.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/07/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/04/2019.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **92/2018** de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, com sede na Rodovia PR 364, KM 2, S/N - CEP: 85950000 - Bairro: Saida P/ Terra Roxa, Palotina/PR.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/07/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2019.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **93/2018** de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.771.436/0001-99, com sede na R 01-A, S/N Quadra 11E Módulos de 01 a 06 - CEP: 75132155 - Bairro: Distrito Agroindustrial de Ana, Anápolis/GO.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/07/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 871551/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2019.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **94/2018** de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **ALGOR METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com sede na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, 11 - CEP: 95320000 - Bairro: Berçário Industrial, Nova Prata/RS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/07/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2019.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **95/2018** de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **VSS COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.548.780/0001-89, com sede na Rua Airton Senna, 153 - CEP: 29176291 - Bairro: Maria Niobe, Serra/ES.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/07/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

O presente termo aditivo tem por objeto - Ratificação dos termos do Edital de Licitação nº 0002/2019 - Recuperação (equilíbrio financeiro), na importância de R\$ 90.950,00 (noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 18,57% (oitze e cinco pontos e sete décimos) sobre o valor de R\$ 77.130,00 (setenta e sete mil e trezentos e dez reais) originalmente contratado em 03 (três) lotes de igual forma e teor. E por mais estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Antônia do Paraíso, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 96/2018 de Empreitada de Obra.

REF: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste alio representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kando, e a empresa EXOS - EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Júlio Jacobinski, 735 - CEP: 81925010 - Bairro: Sítio Cercado, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 30/07/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872623/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wacklen, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2019.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 97/2018 de Empreitada de Obra.

REF: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste alio representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kando, e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 92.264.472/0001-70, com sede na Rodovia RS 265 S/N KM: 132 - CEP: 86170000 - Bairro: Santa Augusta, São Lourenço do Sul/RS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 30/07/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 833031/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wacklen, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2018

REF: Pregão Eletrônico nº 59/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná CEP - 86250-000 e a empresa MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.555/0001-28, com endereço à Avenida Interwelder Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro Nova Santa Bárbara/PR.

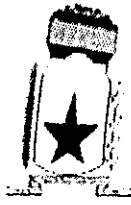
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 29/04/2019, fica cancelado o Lote 1 - Marmitão

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wacklen, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	100	1,50	150,00
02	Macarrão	50	2,00	100,00
03	Feijão	30	3,00	90,00
04	Óleo	10	10,00	100,00
05	Sal	20	5,00	100,00
06	Alface	5	20,00	100,00
07	Tomate	5	20,00	100,00
08	Doce de leite	5	20,00	100,00
09	Margarina	5	20,00	100,00
10	Leite condensado	5	20,00	100,00
11	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
12	Doce de leite	5	20,00	100,00
13	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
14	Doce de leite	5	20,00	100,00
15	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
16	Doce de leite	5	20,00	100,00
17	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
18	Doce de leite	5	20,00	100,00
19	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
20	Doce de leite	5	20,00	100,00
21	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
22	Doce de leite	5	20,00	100,00
23	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
24	Doce de leite	5	20,00	100,00
25	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
26	Doce de leite	5	20,00	100,00
27	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
28	Doce de leite	5	20,00	100,00
29	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
30	Doce de leite	5	20,00	100,00
31	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
32	Doce de leite	5	20,00	100,00
33	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
34	Doce de leite	5	20,00	100,00
35	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
36	Doce de leite	5	20,00	100,00
37	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
38	Doce de leite	5	20,00	100,00
39	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
40	Doce de leite	5	20,00	100,00
41	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
42	Doce de leite	5	20,00	100,00
43	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
44	Doce de leite	5	20,00	100,00
45	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
46	Doce de leite	5	20,00	100,00
47	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
48	Doce de leite	5	20,00	100,00
49	Margarina sem sal	5	20,00	100,00
50	Doce de leite	5	20,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

130

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2018**

Aos 01 dias do mês de maio de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório Pregão Presencial nº 58/2018, numeradas do nº 122 ao nº 130, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

VALIDADE DA ATA: 13/09/2018 a 12/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ sob n.º 11.262.555/0001-28, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.		UN	110,00	11,00	1.210,00
TOTAL								1.210,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 13/06/2019 a 12/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

CNPJ sob n.º 14.449.947/0001-99

Rua Jose Alcides Dos Passos, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4320	Lavagem geral de veículos leves, tipo passeio, não incluindo motor		UN	289,00	38,00	10.982,00
Lote 001	2	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor		UN	290,00	56,00	16.240,00
Lote 001	3	6601	Lavagem geral em motocicleta		UN	27,00	21,00	567,00
TOTAL								27.789,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 149/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CÍCERO MIGUEL DE LIRA

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 800,00

Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE VINTE (20) DIARIAS AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 13/06/2019

N.º do Pagamento: 4196/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

11.134,74
 645,54
 1.172,36
 1.617,00
 1.645,00
 385,00
 58,00
 87,50
 261,50
 5,30
 12,00
 50,12
 6,00
 11,20
 811,20
 468,50
 7,00
 20,48
 608,50
 119
 82,50
 508,50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SAPO BÍFIDO COMESTÍVEL EM REFRIGERANTE, 100g, 12 unidades	12	118,00	1.416,00
002	SAPO BÍFIDO COMESTÍVEL EM REFRIGERANTE, 200g, 6 unidades	6	118,00	708,00
TOTAL				2.124,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2018
PLANOS REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 99/2018 - PLANSS
 OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitas), VALOR DA ATA: 1308/2018 a 1209/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
 CNPJ nº 08.711.262.553/0001-25, com endereço à Avenida Interwester Manoel Ribas, 595 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Carroça para transporte de pessoas, tipo passeio, não motorizada	1	390,00	390,00
002	Carroça para transporte de pessoas, tipo passeio, não motorizada	1	390,00	390,00
TOTAL				780,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2018 - PLANSS
REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 11/2018 - PLANSS
 OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de veículos de frota de Administração Municipal.
 VALOR DA ATA: De 1308/2018 a 1208/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818605 - CNPJ nº 14.449.947/0001-69
 Rua João Mendes Dos Passos, 5/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Weidner, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Carroça para transporte de pessoas, tipo passeio, não motorizada	1	420,00	420,00
002	Carroça para transporte de pessoas, tipo passeio, não motorizada	1	420,00	420,00
TOTAL				840,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2018 - PLANSS
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 2/2018 - PLANSS
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: De 14/03/2018 a 13/03/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: GUIDO COMERCIO DE RODAS LTDA CNPJ nº 11.419.833/0001-08
 Rua João Lopes, 49 - CEP: 84070202 - Bairro: Ombu, Ponta Grossa/PR.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Weidner, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
002	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
003	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
004	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
005	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
006	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
007	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
008	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
009	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
010	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
011	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
012	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
013	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
014	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
015	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
016	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
017	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
018	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
019	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
020	Pneu 150x55 R 16	18	17,00	306,00
TOTAL				6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**

Aos 18 dias do mês de junho de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão eletrônico nº 58/2018, numeradas do nº 131 ao nº 133, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações